



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1300, DE 11 DE JANEIRO DE 1991.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos aos Servidores da Câmara Municipal de Duque de Caxias, e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O vencimento dos Servidores do Poder Legislativo de Duque de Caxias fica reajustado em 70% (setenta por cento).

Parágrafo Único - No mês de fevereiro de 1991 fica assegurado o aumento de 6% (seis por cento).

Art. 2º - Fica fixado em CR\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dependente, o valor do salário família pago aos servidores da Câmara.

Art. 3º - Aos servidores aposentados e pensionistas ficam assegurados o disposto contido nos parágrafos 2º e 3º alínea "e", Inciso III do Art. 182 da Lei Orgânica Municipal.


Art. 4º - Ficam estabelecidas as datas de 1º de maio e 1º de novembro de cada exercício, como datas-base para reajuste salarial dos Servidores da Câmara.

Art. 5º - A gratificação prevista no Inciso IV do art. 201, da Lei nº 1.018 de 27 de dezembro de 1990, será concedida pelo Presidente da Câmara, ao Cargo de Diretor Geral, com percentual de 70% (setenta por cento).

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 11 de janeiro de 1991.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente